

PORTARIA nº011/2024,
Lages/SC, 22 de fevereiro de 2024.

Carlos Eduardo de Liz, Diretor Executivo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Comissão de Seleção do Programa Universidade Gratuita conforme nos termos da Lei Complementar nº 831/2023, e regulamentado pelo Decreto nº 219/2023 e Decreto nº 450/2024, assim constituída:

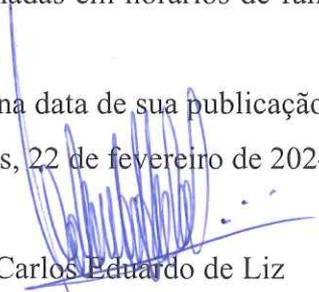
Danielle Pereira – Presidente
Cristiane Magnabosco – Assistente Social
Eliege Aparecida Pereira
Luana Ortiz de Moraes
Luciane Bet Proença
Lucilene Bet Proença
Daniele Alves da Silva
Débora de Sousa Correa de Melo
Victor Conrado - Representante acadêmico

Art. 2º - A presidência será exercida por Danielle Pereira e as demais funções necessárias ao cumprimento dos seus objetivos serão definidos pelos próprios membros designados, de comum acordo.

Art. 3º - As atividades desempenhadas pelos funcionários da Fundação Uniplac que compõe a Equipe Técnica deverão ser desempenhadas em horários de funcionamento normal da Instituição e dentro de sua carga horária de trabalho.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 22 de fevereiro de 2024.



Carlos Eduardo de Liz
Diretor Executivo



PORTARIA nº 012/2024,
Lages/SC, 22 de fevereiro de 2024.

Carlos Eduardo de Liz, Diretor Executivo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do Programa Universidade Gratuita conforme nos termos da Lei Complementar nº 831/2023, e regulamentado pelo Decreto nº 219/2023 e Decreto nº 450/2024, assim constituída:

Representantes da UNIPLAC

Rafael Magnabosco

Eliane Deitos Bertaiolli

Representantes Acadêmicos

Lucas de Souza Vieira

Mariana de Oliveira Machado

Representantes das Organizações da sociedade civil,
estabelecidas no Município-Sede

Helio Diniz Furlan

Alex do Amaral

Representante da SED

Mercedes Maria Gevaerd

Art. 2º - A Presidência da Comissão será exercida pelo Sr. Rafael Magnabosco, e as demais funções necessárias ao cumprimento dos seus objetivos serão definidas pelos próprios membros designados, de comum acordo.

Art. 3º - As atividades desempenhadas pelos funcionários da Fundação Uniplac que compõe a



Equipe Técnica deverão ser desempenhadas em horários de funcionamento normal da Instituição e dentro de sua carga horária de trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 22 de fevereiro de 2024.



Carlos Eduardo de Liz
Diretor Executivo